



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO Nº , de 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer a realização de audiência pública para debater o aumento da crueldade contra animais e a eficácia das medidas socioeducativas em casos de maus-tratos cometidos por menores, tomando como base o "Caso Orelha".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com os seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
2. Representante da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.
3. Prof. Dr. Tagore Trajano de Almeida Silva (UFBA), referência nacional em Direito Animal e constitucionalização da proteção animal;
4. Representante do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal;
5. Especialista em Psicologia Forense com foco em comportamento de menores e violência contra animais.
6. Representante de Organização não Governamental de Proteção e Defesa Animal.





JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente audiência pública impõe-se como resposta institucional necessária diante do recrudescimento de episódios de extrema crueldade contra animais no Brasil, especialmente aqueles praticados por adolescentes, cuja repercussão social tem evidenciado lacunas relevantes no sistema de prevenção, responsabilização e reeducação. O episódio ocorrido na Praia Brava, em Itajaí (SC), conhecido nacionalmente como o “Caso Orelha”, no qual um cão comunitário foi brutalmente agredido por um grupo de menores, resultando em sua posterior eutanásia em razão da gravidade das lesões, tornou-se um símbolo perturbador dessa realidade.

O caso não representa um fato isolado, mas um alerta sobre uma tendência preocupante de banalização da violência contra animais, frequentemente tratada como conduta de menor gravidade quando praticada por adolescentes, apesar de seus impactos éticos, ambientais, sociais e psicológicos. Embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado no endurecimento das penas para crimes de maus-tratos contra animais quando praticados por adultos, permanece um evidente descompasso no tratamento dado aos atos infracionais equivalentes cometidos por menores, restritos às medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A audiência pública se justifica, portanto, pela necessidade de avaliar se tais medidas, tal como hoje aplicadas, cumprem efetivamente seus objetivos pedagógicos, preventivos e restaurativos, ou se acabam por produzir sensação de impunidade e ausência de resposta estatal proporcional à gravidade do dano causado. Estudos consolidados nas áreas da psicologia, criminologia e psiquiatria forense demonstram correlação significativa entre a prática reiterada de crueldade contra animais na infância e adolescência e a escalada futura de comportamentos violentos contra pessoas, incluindo violência doméstica e crimes graves. Ignorar esse nexos é negligenciar uma janela crítica de intervenção preventiva.

Sob a ótica ambiental, a crueldade contra animais configura afronta direta ao art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. Trata-se, portanto,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

de tema que transcende o campo penal ou educacional, inserindo-se no núcleo duro da proteção ambiental e da ética interespecies adotada pelo Estado brasileiro.

Ao promover esta audiência pública, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assume protagonismo no enfrentamento de um problema complexo e transversal, reunindo atores do sistema de justiça, da segurança pública, da saúde mental, da academia e da sociedade civil organizada. O objetivo é construir um diagnóstico qualificado sobre a eficácia das respostas atualmente existentes e avaliar a necessidade de aperfeiçoamentos legislativos, seja no fortalecimento de medidas socioeducativas especializadas, seja na criação de protocolos interdisciplinares obrigatórios para casos de violência extrema contra animais praticada por menores.

Diante da comoção nacional gerada pelo “Caso Orelha” e do dever constitucional de proteção à fauna, esta audiência pública representa não apenas um espaço de debate, mas um compromisso do Parlamento com a prevenção da violência, a promoção da educação ética e a afirmação do valor intrínseco da vida animal. Transformar a indignação social em reflexão técnica e ação legislativa responsável é a única forma de honrar a memória do animal vitimado e de impedir que tragédias semelhantes se repitam.

Deste modo, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da referida proposta.

Sala das Comissões, de de 2026.

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269443412800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

